

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 001/2016, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chaves, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a ausência do estudo do impacto financeiro-orçamentário que as contratações em caráter permanente causarão ao município;

Considerando o disposto nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e o poder-dever de autotutela para anular seus atos administrativos eivados de nulidade;

Considerando, ainda, a homologação, pelo Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, da medida cautelar de suspensão do concurso público – Edital nº 001/2016, bem como do contrato com a empresa organizadora, exarada nos autos do processo nº 201612677-00.

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica anulado o Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de Chaves.

<u>Parágrafo único</u> – Os pedidos de ressarcimento dos valores correspondentes às taxas de inscrição deverão ser efetuados junto a Fundação de Amparo e Desenvolvimento – FADESP.

Durbitatan de Almeida Barbosa

Prefeito Municipal de Chaves

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chaves, 22 de janeiro de 2018.

04.888.111/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira, s/nº

CEP 68.880-000

Cidade de Chaves-PA

Secretaria de Administração

Registrado (a) às felhas Ool de livre

nº Ol Competente e publicado (a) na
ferma §1ºart. 78 da Lei Orgânica Municipal.

Chares (ps. 22.01.2018

Patricia Biguindo

1